

LEI Nº 2.405, DE 19 DE JUNHO DE 2001.

Institui o “Dia de Leonismo” no Município de Santa Rita do Passa Quatro-SP.

NELSON SCORSOLINI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica instituído o “Dia de Leonismo” no âmbito do Município de Santa Rita do Passa Quatro-SP., a ser comemorado anualmente, no dia 18 de junho.

ARTIGO 2º - O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 19 de junho de 2001.

NELSON SCORSOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 19 de junho de 2001.

ALDERICO MIGUEL ROSIN
PROCURADOR

CARLOS ROBERTO STAINE PRADO
ASSESSOR TÉCNICO

OSVALDO DE SOUSA MARTINS JUNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO

MILTON APARECIDO FERREIRA
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E CONTROLE